



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante, através de seu Prefeito Municipal, torna público que às **10h00min do dia 09/05/2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rolante, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2- O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rolante, sito à Avenida Getúlio Vargas, 110, e no site www.rolante.rs.gov.br.

1.3- Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 123/2019.

2- OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis à administração pública, no estado em que se encontram, os quais descritos no anexo I do presente, sendo eles avaliados conforme laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens, constante do Anexo II - Ata nº 01/2019, do presente Edital.

3 - PREÇO MÍNIMO DE ARREMAÇÃO

3.1 – Os preços mínimos de arrematação dos lotes serão os constantes no ANEXO I.

4- VISTORIA DOS BENS

4.1- Os bens objetos do presente Leilão encontram-se à disposição dos interessados para vistoria com agendamento prévio pelo telefone (51) 3547-1188, ramal 221, junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Gestão, Controle e Transparência, nos seguintes horários:

Segunda à quinta-feira - Das 08h às 12h.

Sexta-Feira – Das 08h às 13h.

Os bens se encontram localizados nos seguintes endereços:

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07,08 e 09: Sede da Prefeitura, Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS

ITENS 10 e 11: Parque Municipal da Cuca, Rua Julio Kohlrausch, nº 524; Rolante-RS;

ITENS 06: Parque do Rolantchê, Rolante-RS;

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar da presente licitação deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Rolante, na data e horário marcados para o Leilão, munidos dos seguintes documentos:

5.1.1 - Pessoa Física

- Carteira de Identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) sendo dispensado sua apresentação em caso de constar descrito seu número no documento de identidade apresentado;
- Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;

5.1.2 - Pessoa Jurídica de Direito Privado

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Contrato Social, estatuto ou registro comercial, acompanhado de suas alterações, se houver.
- Carteira de Identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei, do sócio com poderes de gerência/administração da empresa, ou, no caso



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

de outorga de poderes, mediante apresentação de instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório.

- Carteira de identidade ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei do procurador ou preposto representante.
- Telefone para contato

5.1.3 - Pessoa Jurídica de Direito Público

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público, com poderes específicos de representação, com firma reconhecida em Cartório.
- Documento ou ata de posse que comprove ser o outorgante responsável pela Pessoa Jurídica de Direito Público (autenticadas).
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante ou qualquer outro documento que constitua prova de identidade civil nos termos da Lei;
- Telefone para contato

5.2- NÃO poderão participar do leilão:

- 5.2.1** - Direta ou indiretamente, servidores do Município de Rolante, ativos ou inativos;
- 5.2.2**- Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que preteritamente, em outro processo de licitação realizado pelo Município na modalidade Leilão, tenha arrematado bem deixando de efetuar pagamento ou retirar o mesmo.
- 5.2.3**- As mesmas vedações constantes no item anterior aplicam-se aos casos em que foram aplicadas penas de impedimento e suspensão para participação em licitação e contratação com o Município.

6 – DOS LANCES

6.1- Os lances visando à arrematação do(s) objeto(s) deste leilão serão oferecidos verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente convocada para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

6.2- O lance deverá ser firme e valioso, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens em moeda corrente nacional (reais), conforme consta no anexo I deste edital.

6.3- Não será aceito arrependimento do lance ofertado.

7 – DO ARREMATANTE

7.1 – O vencedor do Leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

7.2- Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constar a inexistência de outra oferta.

7.3- A homologação da presente licitação compete única e exclusivamente ao Sr. Prefeito Municipal.

8- DA FORMA DE PAGAMENTO

O arrematante pagará no ato, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Rolante, o valor total do bem arrematado, à vista, preferencialmente em dinheiro ou em até dois dias através de depósito bancário em conta específica desta prefeitura, sendo possível ainda o pagamento através de cheque.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

9- DO RECEBIMENTO DOS BENS

9.1 - O prazo para a retirada dos bens arrematados será de até 3 (três) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado.

9.2 - A remoção dos bens arrematados dos locais onde se encontram será por conta e risco exclusivo do arrematante, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não se responsabilizando o Município, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais/ e ou extrajudiciais.

9.3 - Nos pagamentos efetuados com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

9.4 - Os documentos referentes aos itens leiloados serão entregues ao arrematante no momento da retirada do objeto.

9.5- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Rolante exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 9.1.

9.6 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sem prejuízo das multas e sanções abaixo elencadas, as quais poderão ser aplicadas concomitantemente:

a) Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor do bem arrematado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, rescindindo o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

b) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9.7- No caso de descumprimento de prazo para retirada do bem ou de não retirada do mesmo, o arrematante incorrerá em multa, conforme fixado abaixo:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do bem arrematado;

b) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9.8 - O arrematante deverá assinar uma declaração de retirada do bem leiloadado junto ao Município.

9.9 – Fica ciente o arrematante que o Município de Rolante realizará junto ao CRVA/DETRAN/RS a comunicação de transferência do(s) veículo(s) efetivamente leiloados antes da(s) entrega(s) do(s) mesmo(s).

9.10 – Após a retirada do veículo(s) pelo arrematante(s), este será o único responsável por eventuais danos causados a terceiros em razão da utilização do veículo, tanto civil como penalmente, bem como multas, impostos, taxas e demais prejuízos que se verificarem.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- É parte integrante do presente Edital o Anexo I, constando a Descrição e Avaliação dos bens a ser leiloados, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeada pela portaria nº 123/2019.

10.2- Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos no endereço especificado no Preâmbulo deste Edital, bem como pelo telefone (51) 3547-1188.

10.3- Fica reservado o direito ao Município de Rolante de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por eventual irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

10.4- Dos atos do leiloeiro deste leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Taquara/RS, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

Rolante, aos 18 dias do mês de abril de 2019.

Analisadas as disposições legais.

RÉGIS LUIZ ZIMMER
Prefeito Municipal

(Processo Adm. 47/2019)

O teor jurídico foi devidamente examinado
por esta Assessoria.

Em ____/____/____

Assessora Jurídica
OAB/RS 109.196



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

LEILÃO N° 01/2019

ANEXO I

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Mínimo
1	Fiat Grand Siena Essence 1.6 Flex 16v 2014/2015 - IVS 3176	UN	1,00	R\$ 25.000,00
2	GM Chevrolet Prisma SED. Maxx/LT 1.4 8V 4p	UN	1,00	R\$ 12.000,00
3	Fiat DOBLÔ Attractive 1.4 Fire Flex 8V e 5p	UN	1,00	R\$ 25.000,00
4	Fiat SIENA EL 1.4 mpiFire Flex 8V 4p	UN	1,00	R\$ 20.000,00
5	Fiat UNO Mille Economy 2013	UN	1,00	R\$ 10.000,00
6	Fiat DUCATO Combinato 2.8 turbo diesel de ano 2007	UN	1,00	R\$ 2.000,00
7	Sucatas de informática, contendo: CPU's (gabinetes - alguns com placa mãe, drive de CD-ROM e fonte), monitores, multifuncionais laser, impressoras, copiadora, telefone sem fio, mesa coletora de assinatura, nobreaks, estabilizadores.	UN	1,00	R\$ 500,00
8	02 peças de ar condicionado 18000bts 02 peças de ar condicionado 7500bts 02 peças de ar condicionado Split	UN	1,00	R\$ 600,00
9	03 Roçadeiras Sthil 220 01 Roçadeira Sthil 290 01 Roçadeira Egreen	UN	1,00	R\$ 1.000,00
10	01 Carroção Agrícola de 3,5 toneladas. 01 Carroção Agrícola de 4,0 toneladas.	UN	1,00	R\$ 1.000,00
11	Sucata de Roçadeira e Arrado.	UN	1,00	R\$ 500,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>

LEILÃO N° 01/2019

ANEXO II – AVALIAÇÃO DOS BENS

ANEXO III - IMAGENS DOS BENS